

DECRETO Nº 854, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 208, de 08 de maio de 2020, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 20 de maio de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 20/05/2020.*